



INFRA S.A.
GERÊNCIA DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023

Brasília, 18 de maio de 2023.

PROCESSO Nº 50840.100213/2022-31

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2022, CELEBRADO ENTRE A INFRA S.A. E A GREEN HOUSE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

A INFRA S.A., razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, vem apostilar o **Contrato nº. 015/2022**, firmado com a **GREEN HOUSE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.531.678/0001-80, com sede na Colônia Agrícola Águas Claras, Chácara 48, Galpão 03, Mezanino, Guará I, em Brasília/DF, CEP: 71.090-585, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 152, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação referente ao ano de 2023, tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT celebrada, conforme NOTA TÉCNICA Nº 23/2023/GEADM-INFRA/SUADM-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA (SEI nº [7084030](#)) e Autorização (SEI nº [7140476](#)).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO E DOS VALORES:

2.1. A presente repactuação tem como base as seguintes Convenções Coletivas de Trabalho - CCT:

2.1.1. CCT 2023, firmada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRABALHOS TEMPORARIO E SERVICOS TERCEIRIZAVEIS DO DF e o SINDICATO DOS EMPR DE EMPR DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRAB TEMPORARIO, PREST SERVICOS E SERV TERCEIRIZAVEIS DO DF-SINDISERVICOS/DF, registrada no MTE em 20/01/2023, sob o nº DF000037/2023 ([7046279](#)-SEI), para o período de 01º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e data-base da categoria em 01º de janeiro;

2.2. O valor do presente Termo de Apostilamento é de **R\$ 27.222,55 (vinte e sete mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**.

2.3. O valor total atualizado do contrato passa de R\$567.455,45 (quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) para **R\$ 594.678,00 (quinhentos e noventa e quatro mil seiscientos e setenta e oito reais)**, a partir de 1º de janeiro de 2023.

2.4. A diferença entre o valor pago e o repactuado, proporcional aos serviços efetivamente prestados no período de janeiro de 2023 até a data de assinatura deste Termo de Apostilamento, será

devida à **CONTRATADA** a título de indenização de repactuação e deverá ser cobrada em Nota Fiscal específica.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

3.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Termo de Apostilamento estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2023 - Lei nº 14.535, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2023, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei nº 14.436/2022, publicada no Diário Oficial da União de 10/08/2022 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

- Funcional Programática: 26.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional;
- Natureza da Despesa: 3.3.90.37.02 - Limpeza e Conservação;
- Fonte de Recursos: 1000.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:**

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Administrativa (SUADM) da **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual, conforme descrito na Cláusula Trigésima do Termo de Referência.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. Ratificam-se, permanecendo inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:**

6.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

INFRA S.A
CONTRATANTE

INFRA S.A
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga, Diretora de Administração e Finanças**, em 22/05/2023, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 23/05/2023, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7143606** e o código CRC **A3AE890C**.



Referência: Processo nº 50840.100213/2022-31



SEI nº 7143606

Criado por [philippe.gomes](#), versão 4 por [isabelle.rosso](#) em 22/05/2023 14:35:43.